

**COMPANHIA HABITASUL DE PARTICIPAÇÕES
CNPJ Nº 87.762.563/0001-03 NIRE Nº 43300010007 COMPANHIA ABERTA**

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. Data, Hora e Local: Realizada em 21 de julho de 2025, às 08:00 horas, na Av. Carlos Gomes, nº 400, sala 505, Bairro Boa Vista, Ed. João Benjamim Zaffari, em Porto Alegre, RS., CEP/90.480-900, de forma exclusivamente digital, por videoconferência.

2. Convocação e Mesa: A reunião foi convocada tempestivamente, e presidida por Péricles Pereira Druck.

3. Presenças: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração.

4. Ordem do Dia: Deliberar a sobre:

(a) a aprovação da outorga de garantia fidejussória bem como penhor de segundo grau das ações de titularidade da sua controlada HABITASUL Empreendimentos Imobiliários Ltda., na sociedade **POMERWASSER AMBIENTAL S.P.E. S.A.**, de forma individual e sem qualquer solidariedade, a serem constituídos nos termos do “*Contrato de Mútuo e Outras Avenças*”, a ser celebrado entre a **POMERWASSER AMBIENTAL S.P.E. S.A.**, sociedade anônima legalmente constituída e existente em conformidade com as Leis da República Federativa do Brasil, com sede na Rua Jerusalém, nº 868, Centro, CEP 89.107-000, na Cidade de Pomerode, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 50.675.079/0001-29, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“Mutuária”), na qualidade de Mutuária, e o **BLUEOAK SPECIAL SITUATIONS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento em participação, constituído sob a forma de condomínio fechado, legalmente constituído e existente em conformidade com as Leis da República Federativa do Brasil e a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários de nº 175, de 23 de dezembro de 2025, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 49.744.106/0001-99, representado por sua gestora, **BLUEOAK INVESTMENTS ASSET LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.392.830/0001-38, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Cidade Jardim, nº 400, 12º, conj. 121, CEP 01.454-901 (“Mutuante”), na qualidade de Mutuante, e a Companhia, na qualidade de Mutuária, limitado a até R\$620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais) ou seja 1/5

(uma quinta parte) do valor do mútuo concedido à sociedade, de R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais) devido ao Contrato de Mútuo e Outras Avenças. A Mutuante deseja conceder mútuo em favor da Mutuária, no valor de até R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais), destinados única e exclusivamente à quitação, pela Mutuária, da parcela dos juros com vencimento em 21 de julho de 2025, devidos no âmbito do “Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures” celebrado em 20 de julho de 2023, pela Mutuária, pela Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, e por certas sociedades garantidoras;

(b) a autorização para a Diretoria da Companhia e para os Procuradores devidamente constituídos, observadas as disposições legais, praticarem todos e quaisquer atos necessários à formalização correta e eficaz dos documentos relacionados aos atos a serem deliberados nos termos do item “a” acima, incluindo, mas não se limitando à celebração de todos e quaisquer documentos e aditamentos que se façam necessários para a constituição das garantias, limitadas ao Contrato de Mútuo e Outras Avenças e proporcional ao percentual do número de ações de titularidade da HABITASUL Empreendimentos Imobiliários Ltda., no capital da Mutuária, ou seja, 1/5 (uma quinta parte) do capital da Sociedade; e

(c) a ratificação de todos os atos já praticados pelos Diretores e Procuradores da Companhia em relação às matérias mencionadas.

5. Deliberações: Os membros do Conselho de Administração examinaram e aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, conforme o previsto no Estatuto Social da Companhia, Art. 25, item” h”:

(a) Aprovar a outorga de garantia fidejussória, bem como do penhor de segundo grau das ações de titularidade da HABITASUL Empreendimentos Imobiliários Ltda., na sociedade **POMERWASSER AMBIENTAL S.P.E. S.A.**, de forma individual e sem qualquer solidariedade, limitado a até R\$620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais) ou seja 1/5 (uma quinta parte) do valor do mútuo concedido à sociedade, de R\$ 3.100.000,00 a serem constituídas no âmbito do Contrato de Mútuo e Outras Avenças, conforme estipulado no item “a” da Ordem do Dia acima;

(b) autorizar, os Diretores e/ou Procuradores da Companhia, observadas as disposições legais, praticarem todos e quaisquer atos necessários à formalização correta e eficaz dos documentos relacionados aos atos a serem deliberados nos termos do item “a” acima, incluindo, mas não se limitando à celebração de todos e quaisquer documentos que se façam necessários para a constituição das garantias, limitadas ao Contrato de Mútuo e Outras Avenças, no valor acima autorizado e proporcional ao percentual do número de ações de titularidade da HABITASUL Empreendimentos Imobiliários Ltda., no capital da Mutuária, ou seja, 1/5 (uma quinta parte) do capital da Sociedade; e

(c) a ratificação de todos os atos já praticados pelos Diretores e Procuradores da Companhia em relação às matérias previstas nesta ata.

6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. (Assinaturas: Péricles Druck, Paulo Iserhard, Andrea Pereira Druck, Paulo Sérgio Viana Mallmann, Roberto Faldini, Carlos Berenhauser Leite e Carlos Fernando Souto).

7. Declaração: Declaro, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, que a presente é cópia fiel a ata transcrita no livro próprio.

Porto Alegre, 21 de julho de 2025.

Péricles Druck
Presidente do Conselho de Administração